



BALAIO DE ARTE
E CULTURA **2019**
14 A 18 DE AGOSTO

EDITAL PARA SELEÇÃO
DE PROJETOS CULTURAIS





BALAIO DE ARTE E CULTURA 2019

14 A 18 DE AGOSTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O BRASIL DE TODOS OS QUINTAIS DA ARTE

COM TANTO BARULHO LÁ FORA,
ESQUECI.

NÃO SEI ONDE NASCI,
O QUE COMI,
O QUE UM DIA
FEZ-ME DONO DESTA TERRA.

ESQUECI-ME DAS CANÇÕES.

DE COMO ERA FEITO O RENDAR,
DE QUANDO NOS SENTÁVAMOS
NA PORTA DA CASA
PARA O CONTAR DA HISTÓRIA.

EU ME ESQUECI.

COM TANTOS BARULHOS LÁ FORA,
JÁ NEM SEI QUEM SOU.

IRRADIAR CADA PÁGINA SOB OS QUINTAIS DA ARTE É PISAR EM SOLOS QUE NOS DIZEM. REMETE-NOS ESSA LONGA JORNADA DO PERTENCER A QUE FICAMOS ALHEIOS. NESSE GIGANTESCO AFRESCO CHAMADO BRASIL HÁ QUINTAIS POR ONDE "SEU" JOÃO DEIXOU DE CANTAR, POR ONDE DONA MARIA ESQUECEU DE ENCENAR; POR ONDE LUÍZA DEIXOU SEUS FILHOS NA CRECHE E NÃO HÁ SOBRA PARA O CONTAR DA HISTÓRIA, NEM O PINTAR DOS DIAS. ASSIM, INAUGURA-SE O TEMPO DO DESCONHECIDO. O MEIO DO CAMINHO É UM ENTRISTECER DE QUEBRAR ENCANTO. AS COISAS DO CORAÇÃO VIRAM ARTIGO PARA DEPOIS. TORNA-SE ESTRANGEIRO EM SUA PRÓPRIA CASA.





BALAIO DE ARTE E CULTURA 2019

14 A 18 DE AGOSTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

ABRAMOS AS PORTAS!

VAMOS PASSEAR NAS ALEGRIAS DO POVO BRASILEIRO.
VAMOS NOS ADENTRAR NOS QUINTAIS INÉDITOS DE CADA ALDEIA.

AFINAL, A DANÇA SERVE A QUÊ?

O CANTAR FLORESCE EM QUE LUGAR?

O ENCENAR É PALCO PARA QUEM?

VAMOS AMANHECER NA ARTE QUE SE CONSTITUI UM MEIO DE VIDA E ARCAR NOSSO CORPO DA ALMA A QUE PERTENCE.

SÓ O BRASILEIRO É O BRASIL.

SÓ O BRASILEIRO DARÁ FIM ÀS DITADURAS DESTE COTIDIANO IMPRECISO QUE IMPOSSIBILITA O OFÍCIO ARTÍSTICO COMO DIGNO DE VALOR E TRANSFORMAÇÃO.

SERÍAMOS NÓS GENEROSOS O SUFICIENTE PARA ESPANTAR O VÁCUO E O VÍCIO DESSE COTIDIANO ADORMECIDO NA FALTA DE HONRA E DE VIDA?

SOB O CALEIDOSCÓPIO DA ARTE, O BALAI0 2019 QUER ADENTRAR EM TODOS OS QUINTAIS.

ELE SE PROPÕE A SAIR DO CONFORTO DE SEU LUGAR CENTRAL PARA SENTAR NO SOFÁ DE QUEM PRECISA DE UM MOTIVO PARA RECONHECER-SE AINDA ALEGRE. QUER ABRIR AS FRONTEIRAS DAS RAÍZES E TRADIÇÕES PARA FAZER DANÇAR AS ORIGENS DE ONDE PARTIMOS. RETOMAR O DESTINO ARTÍSTICO DO POVO.

OH, ABRE-ALAS QUE EU QUERO PASSAR!

A PASSARELA É O BRASIL. SUA ARTE TÃO EXPRESSIVA E AUTÊNTICA.

NOSSO TERRITÓRIO É O CORAÇÃO DE CADA BRASILEIRO.

SÓ O BRASILEIRO É O BRASIL!

PÁTRIA

MÁTRIA

FÁTRIA

ARTE

REGINA MARIA

CURADORA GERAL DO EVENTO





2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos artísticos e culturais para compor a programação do 9º Balaio de Arte e Cultura de Patos de Minas, o qual se realizará entre os dias 14 e 18 de agosto de 2019. Os projetos selecionados receberão o aporte de recursos oriundos de captações realizadas por meio de Leis de Incentivo à Cultura e demais fontes. A Associação Balaio de Arte e Cultura propõe este ano a valorização e a disseminação da cultura e da arte local através de apresentações de obras autorais, ou adaptações, buscando incentivar o inédito, o resgate e a interação com o tema "O Brasil de todos os quintais da arte".

2.2 Obras e Projetos de caráter inédito possíveis de serem executados em locais abertos e direcionados ao público do Balaio de Arte e Cultura, crianças, adultos e idosos, terão pesos diferenciados na avaliação e análise para a seleção.

3. SEGMENTOS CONTEMPLADOS

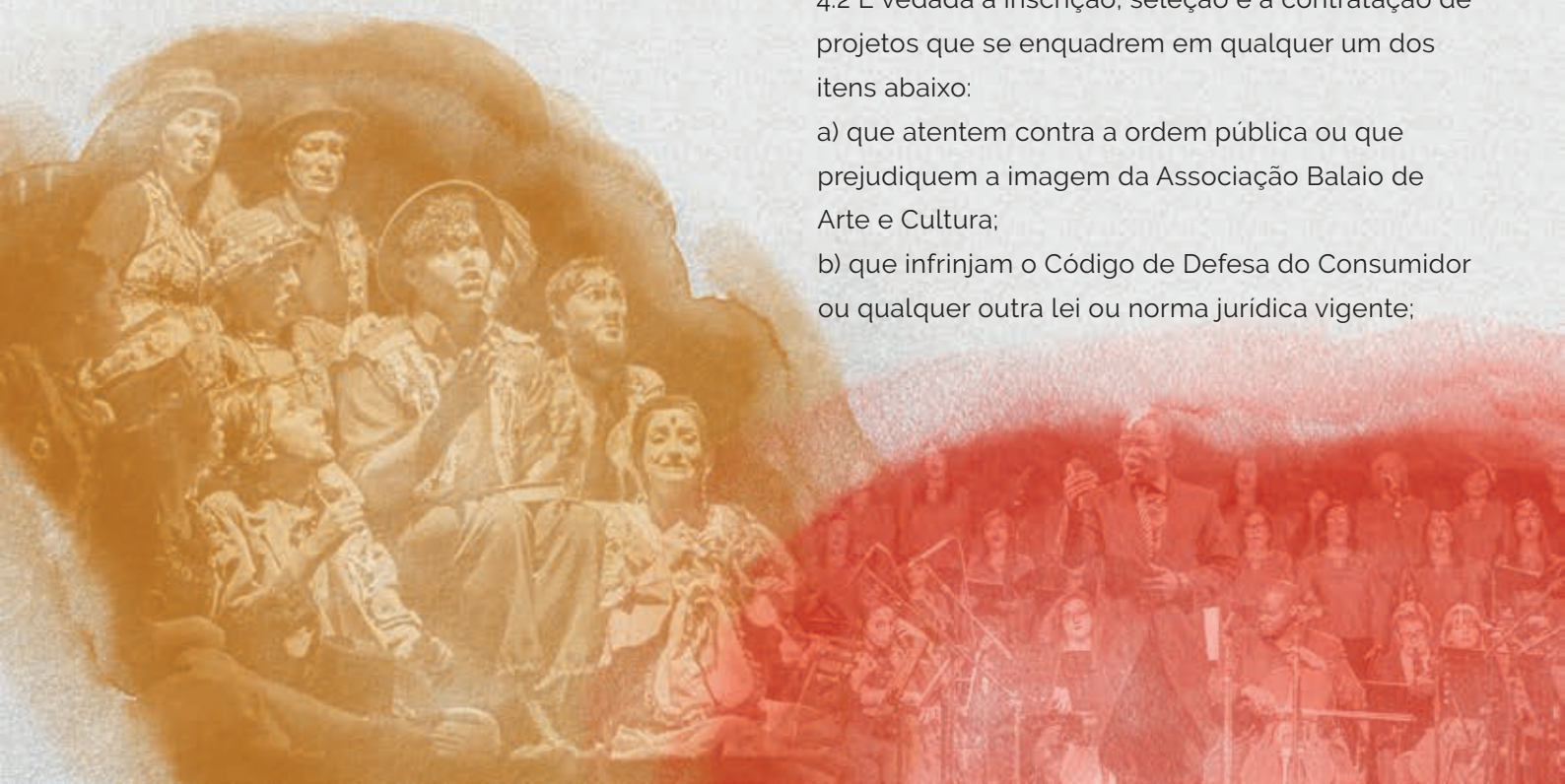
- a) Artes Cênicas (teatro, dança, performance, circo etc.);
- b) Música.

4. PROPONENTES

4.1 Poderão participar deste Edital pessoas físicas, inscritas no MEI – Micro Empreendedor Individual, e pessoas jurídicas (instituições, empresas, fundações ou associações sob controle acionário, estatutário ou majoritário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de três anos, se legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do projeto), preferencialmente de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

4.2 É vedada a inscrição, seleção e a contratação de projetos que se enquadrem em qualquer um dos itens abaixo:

- a) que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem da Associação Balaio de Arte e Cultura;
- b) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;





- c) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- d) que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- e) cujo proponente, organizadores e ou promotores explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f) que violem o direito de terceiros, incluindo o de propriedade intelectual;
- g) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) de caráter político/partidário ou religioso;
- i) que envolvam maus tratos aos animais;
- j) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
- k) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas:

5.1.1 Etapa 1: envio da ficha de inscrição para o email: inscricoesbalaio@gmail.com. Colocar no assunto: FICHA DE INSCRIÇÃO;

5.1.2 Etapa 2: envio da seguinte documentação, devidamente assinada, para o endereço especificado no item 5.5:

- a) Ficha técnica;
- b) Termo de Cessão de Imagens e Direitos Autorais;
- c) Proposição de duas instituições sociais, conforme detalhado no item 9.

5.2 A ficha técnica deve ser digitada e conter as seguintes informações:

- a) Dados do projeto: área cultural, segmento cultural, título e espaço pretendido (praças, palcos e áreas externas);
- b) Descrição: descrever, narrar, contar como será o projeto;
- c) Justificativa: demonstrar, fundamentar a importância da realização do projeto para o cenário cultural e artístico, bem como seu impacto social e sua contribuição para tornar Patos de Minas a cidade da arte e da





cultura;

d) Sinopse: resumo, síntese do projeto;

e) Componentes: nome dos participantes do projeto, com funções e breve currículo;

f) Cronograma: períodos para pré-produção, produção e pós-produção do projeto;

g) Orçamento: com discriminação de atividades;

h) Rider técnicos de som e iluminação (indispensável): descrição de todas as necessidades para a apresentação da obra, bem como mapas específicos e disposição de equipamentos (sonorização, cenários);

i) Endereço online, conforme especificado no item 5.4;

j) Informações adicionais, caso necessário.

5.3 Os demais documentos a serem preenchidos, Ficha de Inscrição, Termo de Cessão de Imagens e Direitos Autorais e a Proposição das instituições sociais, estão disponíveis em arquivo separado, publicado juntamente a este Edital.

5.4 Os proponentes deverão fornecer na Ficha Técnica links de sites de compartilhamento de arquivos pela Internet (Youtube, Vimeo, Myspace etc.) sobre seus projetos - já produzidos ou que estejam em construção -, para consultas e análises das obras. O material deve ser estruturado de acordo com o próprio segmento:

a) Música - áudio / trechos de até 5 minutos de ao menos 3 (três) músicas;

b) Teatro - concepção cênica e dramaturgica e vídeo/trecho de até 5 minutos do espetáculo;

c) Dança - vídeo/trechos de até 5 minutos de ao menos uma apresentação;

5.5 A documentação referente à segunda etapa das inscrições deverá ser enviada exclusivamente via Correios, com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço: R. Olegário Maciel, 748 / Centro. Patos de Minas - CEP 38700-122.

5.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, bem como a aceitação do termo de cessão de Direito de Imagens e Direitos Autorais, o qual deverá ser enviado na segunda etapa da inscrição, conforme especificado no item 5.1.2.

5.7 O endereço de correio eletrônico e telefones infor-





dados no ato da inscrição do projeto serão o canal de comunicação entre a Associação Balaio de Arte e Cultura e o proponente. É de responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e telefones cadastrados.

5.8 A inscrição de projetos não garante:

- a) a sua seleção;
- b) a obrigação de patrocínio;
- c) a contratação pelo valor solicitado.

6. CRONOGRAMA.

INSCRIÇÕES	1ª ETAPA	12/12/2018 A 31/12/2018
	2ª ETAPA	ATÉ 20/01/2019
DIVULGAÇÃO DOS PROJ. SELECIONADOS	15/02/2019	
PERÍODO DE NEGOCIAÇÕES	ATÉ 28/02/2019	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS	14/08/2019 A 18/08/2019	





7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos passarão por duas etapas de avaliação:

7.1.1 Habilitação: de caráter eliminatório, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências determinadas no presente edital.

7.1.2. Análise: os projetos habilitados serão avaliados por equipe técnica definida pela Associação Balaio de Arte e Cultura para esse fim.

7.2 Os projetos serão analisados considerando o ranking da pontuação dos critérios de seleção presentes no ANEXO I.

7.3 A seleção do projeto não implica sua contratação.

8. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A contratação dos projetos selecionados será realizada em estrita observância ao contido neste Edital e demais normas aplicáveis, mediante a formalização de contratos.

8.2 A seleção do projeto não garante o patrocínio e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros.

8.3 No caso de não cumprimento, ou cumprimento parcial do projeto proposto pelo proponente, a Associação Balaio de Arte e Cultura poderá, unilateralmente, cancelar o pagamento no todo ou em parte do(s) valor(es) da(s) parcela(s) do patrocínio, na proporção do descumprimento contratual.





9. PROJETO SOCIAL

9.1 Para a edição de 2019 teremos uma nova etapa na seleção dos projetos. Os grupos deverão elaborar uma proposta de atividade artística para presentear entidades sociais de nossa cidade, não sendo necessário que essa atividade ou apresentação reproduza o espetáculo proposto neste Edital.

9.2 Os grupos que atenderem a solicitação proposta no item anterior receberão uma pontuação extra durante o processo de avaliação dos projetos.

9.3 Para evitar que grupos diferentes escolham a mesma entidade social, deve-se informar o nome de pelo menos 2 (duas) entidades de escolha do grupo, conforme especificado no item 5.1.2.

9.4 Após a seleção do projeto, será definido e formalizado em qual entidade/data a atividade de cada grupo acontecerá.

9.5 Projetos não aprovados para compor a programação do 9º Balaio de Arte e Cultura podem ser inclusos neste Projeto Social, caso assim seja acordado entre o grupo proponente e a curadoria responsável.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os projetos selecionados estarão aptos a serem contratados para execução durante o período de vigência do presente Edital, conforme especificado no item 10.9.

10.2 A divulgação do resultado final, ou de outras informações pertinentes ao presente Edital, será feita através dos sites online do Balaio de Arte e Cultura, sendo de responsabilidade de cada proponente o acompanha-





mento de todo o processo seletivo, obedecendo aos prazos definidos.

10.3 Todas as atividades culturais realizadas pela Associação Balaio de Arte e Cultura são gratuitas.

10.4 O Edital de Seleção de Projetos Culturais 2019 pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela Associação Balaio de Arte e Cultura.

10.5 Uma vez enviado o projeto, não será permitido que o proponente realize qualquer modificação sem autorização e aprovação prévia da Associação Balaio de Arte e Cultura.

10.6 A Associação Balaio de Arte e Cultura poderá, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações apresentadas na Ficha Técnica dos projetos. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações fornecidas, o projeto poderá ser desqualificado, sem prejuízo à adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

10.7 A seleção é a primeira etapa de habilitação do projeto para participação do 9º Balaio de Arte e Cultura, não significando garantia de contratação. A contratação do projeto está condicionada à negociação prévia de orçamento e período, e à manutenção e concretização dos conceitos, atributos, acervos, elenco, curadorias, participantes, patrocínios e parcerias contidas na proposta original apresentada.

10.8 Dúvidas, informações e os casos omissos relativos a este Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico: inscricoesbalaio@gmail.com.

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigora até o dia 18 de agosto de 2019.



ANEXO I CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMISSAS ESTRATÉGICAS

A seleção será realizada de acordo com o ranking da pontuação abaixo, considerando-se que cada item terá uma graduação de nota entre 1 a 5 e pesos variando de 1 a 3:

CRITÉRIOS	NOTA DO ITEM	NOTA DE 1 A 5	PESO	TOTAL
RELEVÂNCIA E QUALIDADE	Concepção e conceito curatorial		3	
	Ineditismo		5	
	Temática e coerência com o público do Balaio		5	
	Importância artística e cultural para Patos de Minas como Cidade da arte e da cultura		3	
VIABILIDADE TÉCNICA	Portfólio		3	
ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E SUSTENTABILIDADE	Compatibilidade com parâmetros de preços praticados no mercado cultural		2	
	Compatibilidade com a apresentação, tempo de duração da ação cultural, repercursão.		2	
CONTRIBUIÇÃO AO FORTALECIMENTO DA DIVERSIDADE CULTURAL BRASILEIRA	Diálogo com as mais diversas manifestações e/ou expressões das culturas populares		2	
PROJETO SOCIAL: BALAIOS PRESENTEIA	Disponibilidade do grupo para presentear com atividades artísticas pelo menos duas entidades sociais da cidade		5	



